

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 8.—10.—DA REPUBLICA—N. 2012

SÃO PAULO

QUARTA-FEIRA 8 DE JUNHO DE 1898

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 328

DE 3 DE JUNHO DE 1898

Crea o município de Guararema, na comarca de Mogy das Cruzes

O doutor Francisco de Assis Peixoto Gomide, vice-presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica elevado á categoria de município, com as actuaes divisas, o districto de paz de Guararema.

Artigo 2.º A sua primeira camara municipal compor-se-á de seis vereadores.

Artigo 3.º Para que possa realisar-se a installação do novo município, deverá existir na respectiva séle edificio apropriado ao funcionamento da camara e cadeia.

Artigo 4.º O município de Guararema ficará pertencendo á comarca de Mogy das Cruzes.

Artigo 5.º Revogam se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do governo do Estado de S. Paulo, aos tres de Junho de mil eoitocentos e noventa e oito.

FRANCISCO A. PEIXOTO GOMIDE

JOÃO BAPTISTA DE MELLO PEIXOTO

Publicada na secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos tres de Junho de 1898.—O director, *Alvaro de Toledo*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Interior

Por decreto de 6 do corrente foi exonerado a pedido, do cargo de auxiliar do director da Eschola Normal da capital, na secção feminina da eschola modelo « Caetano de Campos », a professora normalista, d. Candida de Cerqueira Leite.

Justiça

Palacio do governo do Estado de São Paulo, em 7 de Junho de 1898
Senhores representantes do Congresso Legislativo do Estado.

Apresentando-vos, de accordo com o preceito constitucional, o incluso projecto de lei fixando a força publica do Estado para o exercicio de 1899, pela forma indicada nas tabellas A, B, C e D e subordinado ás despesas calculadas na tabella E, com elle vos envio um novo plano de organização da Guarda Civica do Interior, a que me referi na mensagem de 7 de Abril.

Recebendo a denominação de—Corpo Policial do Interior—e constituído sob as bases do projecto e dos quadros ns. 1 e 2, que o acompanham e que tenho a honra de submeter á vossa apreciação, creio que, sem se tirar a feição principal que lhe foi imprimida pela lei n. 491 de 29 de Dezembro de 1896, será mais sujeito á centralisação indispensavel aos corpos militares, tornando-se mais facil a fiscalisação dos destacamentos e o conhecimento das ordens de caracter administrativo e disciplinar, transmittidas pelo governo ou pelo commandante do corpo.

Trazendo a nova organização, além das vantagens que se referem ao serviço de policiamento, a economia de cerca de dezuito contos, só em vencimentos do pessoal, acho conveniente dar-lhe execução já este anno.

Sendo muito curto o prazo durante o qual se obrigam a servir aquelles que se alistam na Força Publica, e que de quatro annos ficou reduzido a

dois,—o projecto, que entregue á vossa approvaçáo eleva-o a tres annos, quer para os soldados de primeira praça, quer para os engajados ou reengajados, cuja gratificação, pelo engajamento ou reengajamento entendo que deve ser uniforme, fixando-a tanto para uns como para outros, na decima parte do soldo de primeira praça.—*Francisco A. Peixoto Gomide*.

Secretaria dos Negocios da Justicia.—2.ª sub-directoria.—2.ª secção.—São Paulo, 7 de Junho de 1898.—N. 1125.—Ao cidadão dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Tenho honra de vos transmittir a inclusa mensagem datada de hoje, em que o sr. vice-presidente do Estado submete á approvaçáo do Congresso Legislativo dois projectos, dando uma nova organisação á Guarda Civica do Interior e fixando o outro a Força Publica para anno de 1899.—Saúde e fraternidade.—*José Getulio Monteiro*.

Por decreto de 3 do corrente foi concedida autorisação ao cidadão Antonio de Auria para abrir na cidade de Campinas um escriptorio de emprestimos sobre penhores, sob sua firma individual, na conformidade do decreto geral n. 2692 de 14 de Novembro de 1890.

Por decretos de 6 foram exoneradas e nomeadas as seguintes auctoridades policiaes :

BEBEDOURO

Nomeação

1.º supplente do delegado de policia, Ignacio José de Souza Bastos.

BIRITIBA (município de Mogy das Cruzes)

Exoneração

2.º supplente do subdelegado de policia, Benedicto Salomão de Pontes.

Nomeação

2.º supplente do subdelegado de policia, Celidonio José da Silva.

CASA BRANCA

Exonerações (a pedido)

2.º supplente do delegado de policia, Julio Urias de Syllos.

Subdelegado de policia, Justino Gomes de Castro.

2.º supplente do mesmo, Marcos Teixeira.

3.º supplente do mesmo, Marco Aurelio Horta.

Nomeações

Supplentes do delegado :

2.º, João Barreto ;

3.º, Urias Gonçalves dos Santos Figueiredo.

Subdelegado de policia, José Augusto Queiroz.

Supplentes do mesmo :

1.º, Francisco Tenarote ;

2.º, Affonso Palmeiro ;

3.º, Ezequiel Antonio Nogueira.

PENHA DE FRANÇA

Nomeação

1.º supplente do subdelegado de policia, capitão Francisco Guilherme Barbosa.

SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA

Exonerações (a pedido)

2.º supplente do delegado de policia, Laudelino Ferreira de Cerqueira.

1.º supplente do subdelegado de policia, Francisco Zinhena Granada.

2.º supplente do subdelegado de policia, Bento Basilio.

Nomeações

2.º supplente do delegado de policia, tenente Antonio Alves de Queiroz.

Supplentes do subdelegado de policia :

1.º, Arlindo Olyntho Ferreira ;

2.º, Antonio Pedro de Oliveira.

Por decreto da mesma data foi rectificado o de 31 de Maio findo, na parte referente á nomeação de supplentes do subdelegado de policia de Alambary, município de Itapetininga, declarando que os cidadãos Eleuterio Correia dos Santos e José Ayres Martins foram nomeados para os cargos de 1.º e 2.º supplentes daquella auctoridade e não para os de 2.º e 3.º como consta do alludido decreto.